

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

ÁREA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: WALDINEIA PONTES MAGALHÃES

1. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO PORTO GRANDE, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DESTES MUNICÍPIO, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE E A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALINÓPOLIS/PA.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

Instaura-se o presente procedimento a fim de que seja instruído processo visando a locação de imóvel com especificações e características mínimas para acomodar a Unidade de Saúde da Família do Porto Grande junto à Secretaria Municipal de Saúde de Salinópolis-Pará.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O Município de Salinópolis, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, necessita de espaço físico adequado e estrategicamente localizado para abrigar a Unidade de Saúde da Família do Porto Grande, destinado ao atendimento da população deste Município, visando garantir a continuidade e a eficiência dos serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde de Salinópolis/PA assegurando que os atendimentos sejam realizados com presteza, conforme os critérios técnicos do Ministério da Saúde.

A instalação da base requer um imóvel com características específicas, tais como:

- Localização estratégica que permita **rápido deslocamento para diferentes áreas do município**;
- Estrutura física compatível com ambientes apropriados para o desenvolvimento da atividade da equipe com (condições de higiene, conforto e segurança);
- Acessibilidade e infraestrutura básica (água, energia, esgoto, comunicação, etc.).

A presente contratação é justificada pelos seguintes fatores:

- A Unidade de Saúde da Família do Porto Grande é serviço essencial e ininterrupto, devendo contar com base estruturada e estrategicamente posicionada para resposta rápida;
- A **indisponibilidade de imóveis públicos** com as condições necessárias obriga a locação de imóvel privado;
- A **localização do imóvel identificado é a única que permite cobertura adequada e deslocamento ágil** das equipes para as áreas mais críticas do município;
- O imóvel atende aos requisitos técnicos definidos pelo Ministério da Saúde para bases descentralizadas desta Unidade.

Diante do exposto, e considerando a necessidade pública relevante, bem como a inviabilidade de competição pela singularidade da localização e características do imóvel, é plenamente justificável a contratação por inexigibilidade, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, para a locação do imóvel

que abrigará a base da Unidade de Saúde da Família do Porto Grande Município de Salinópolis.

4. PLANILHA DESCRITIVA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
01	Locação de imóvel urbano para instalação e funcionamento da Unidade de Saúde da Família do Porto Grande, destinado ao atendimento da população deste Município, visando garantir a continuidade e a eficiência dos serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde de Salinópolis/PA.	MES	12

5. FONTE DE RECURSO:

EXERCÍCIO:2025

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária prevista no orçamento de 2025.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

Para fins de pagamento, prevalecerá o valor correspondente a R\$3,200,00 mensal pelo período 12 MESES (a partir da data de assinatura do contrato)
Valor Global de R\$ 38.400,00
O Pagamento será efetuado até o 30º dia subsequente de cada mês.

7. Segue em anexo:

Proposta
Previsão de recursos orçamentários
ETP (Estudo técnico preliminar)
Mapa de risco
Termo de referência

Salinópolis/PA, 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Waldineia Pontes Magalhães
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 007/2025